



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/06/2013, Edição nº 3609

LEI Nº 1.548/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 491,89 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.28.846.15.0019-	DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO	
4.4.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
744 -	Contrato de Repasse 0274689-94/2008/	R\$ 234,82
	MCIDADES/CAIXA – Superavit Financeiro - Exer. Anterior	
753 -	Contrato de Repasse 0311020-14/2009/	R\$ 257,07
	MCIDADES/CAIXA – Superavit Financeiro - Exer. Anterior	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 491,89

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 de recursos aplicados no mercado financeiro e saldo de recursos de convênio, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 744 -	Contrato de Repasse 0274689-94/2008/	R\$ 234,82
Receita 1325019924	MCIDADES/CAIXA – Superavit Financeiro - Exer. Anterior	
Fonte 753 -	Contrato de Repasse 0311020-14/2009/ MCIDADES/CAIXA	R\$ 257,07
Receita 1325019926	– Superavit Financeiro - Exer. Anterior	
TOTAL		R\$ 491,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito